

CONTRATO 024/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI E A EMPRESA SALVADOR ENGENHARIA LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

CONTRATANTE: CODEG – CIA. DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI, com sede na Rua Professor Cici Gaigher nº 15, Bairro Sol Nascente, CEP nº. 29210-442, Guarapari - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.738.033/0001-02, neste ato representada por seus Diretores o Srª Luciane Nunes de Souza, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 042.191.577-35, servidora publica, residente a Rua Celso Bastos Couto bairro Praia do Morro, o e Sr. Severino de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, eletrotécnico, portador da CI nº. 409.972-SGPC/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 201.890.287-34.

CONTRATADA: SALVADOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.306.120/0001-11, com sede na Rua "S", s/n, Quadra 191, Novo Horizonte, Serra – ES, representada neste ato pelo sócio Eloyzio Carlos Salvador, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Ludwick Maçal, 300, Ed. Albatroz, apto. 101 CEP 29.060.030, Vitória – ES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.914-D – CREA-ES, inscrito no CPF-MF nº 566.734.427-00.

As partes celebram o presente Contrato, de acordo com as disposições nele contida e em conformidade com o Processo no 300189/2021, Concorrência Pública 004/2021, Lei 8.666/93 e Lei 13.303/16 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXPANSÃO, REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES CONFORME PROJETOS: 166, 167, 168, 170, 174, 175, 189, 190, 229, 253, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 280, 286, 287, 292, 293, 296, 297, 299, 306, 307, 313, 314, 318, 335, 354, 356, 362, 363, 366, 368, 380, 380A, 381, 382, 383, 384, 385, 388, 389, 397, 400, 401, 402, 403, COM FORNECIMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.** Conforme Projeto Básico e especificações constantes nos anexos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas constantes do Edital e demais condições estabelecidas no Edital, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CODEG 300189/2021.

1.2 – A CONTRATADA será responsável pela prestação total do serviço contratado ao preço proposto e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem o Processo Administrativo nº 300189/2021, completando este Contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os termos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes serão provenientes da receita da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) gerenciados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), conforme estabelecido na lei 2.348/2003 de 05/12/2003, Unidade Gestora: Codeg, órgão: 28 Codeg, Unidade Orçamentária: 28.01 Gabinete do Presidente, Programa de Trabalho: 25.752.0054.1.310 Iluminação Pública, Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ (282) Subelemento: 3.3.90.39.99.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor do presente contrato é de **R\$ 3.469.876,06** (tres milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).

4.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 – Serão realizadas medições mensais até o dia 10 (dez) de cada mês, que compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

4.4 – O pagamento será mensal e pago até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, através da apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados e, após o setor competente confirmar a execução dos serviços previstos na ordem de serviço, em conformidade com as especificações do Edital e Projeto Básico.

4.5 – As Notas Fiscais ou Faturas não aprovadas pelo Fiscal do Contrato designado, serão devolvidas à Contratada, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição. O prazo para o pagamento estabelecido será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para a Contratante.

4.6 – Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e somente serão liberados quando a CONTRATADA apresentar os comprovantes seguintes:

PRIMEIRA FATURA

- a) Nota fiscal eletrônica
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, CND Federais, CND Municipais;
- c) Anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA;
- d) Matrícula dos serviços junto ao INSS;



CONTRATO 024/2021

- e) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- f) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- g) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- h) Apresentação do nº da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- i) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato;
- j) Relatório descritivo e/ou relatório fotográfico dos serviços executados;
- l) Comprovante de que providenciou junto ao CREA-ES, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e o registro do Contrato, necessários à execução dos serviços;
- m) Comprovante de que providenciou junto aos órgãos competentes (CREA – Certidão de Registro e Quitação) o necessário licenciamento do objeto contratual;
- N) Cópia do contrato vigente.

TODAS AS FATURAS

- a) Nota fiscal eletrônica;
- b) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- c) Certidão negativa ou de regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal de Guarapari;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fazenda Federal e Fazenda Pública Estadual, com validade na data da apresentação;
- g) Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com validade na data da apresentação;
- h) Certidão Negativa de Débitos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS com validade na data da apresentação;
- N) Cópia do contrato vigente.

ÚLTIMA FATURA

- a) Nota fiscal eletrônica;
- b) Certidão negativa do INSS, FGTS, CND Federal, Estadual e Municipais e Matrícula no INSS e ART do CREA;
- c) Guias: GPS, GFIP (vinculada à matrícula do INSS), PIS e COFINS com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- d) Folha de pagamento com competência referente ao mês/meses dos serviços medidos;
- e) Declaração de contabilidade regular, assinada pelo sócio-gerente e pelo contador;
- f) Relatório descritivo e relatório fotográfico dos serviços executados;
- g)-Certificado de conclusão dos serviços e termo de recebimento provisório, emitido pela CODEG, para a última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA, sendo este fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da sua solicitação;
- h) Cópia do contrato vigente.

4.7 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido(s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura/documentação, devidamente corrigida.

CONTRATO 024/2021

4.8 – A CODEG poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

4.9 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.10 – O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária em conta-corrente, indicada.

4.11 – Inexiste a possibilidade de pagamento a vista e de antecipação de pagamentos.

4.12 – Por ocasião do pagamento de qualquer medição, a CONTRATANTE descontará o valor correspondente aos encargos relativos ao objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA– DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.01 – O prazo de vigência do contrato é de 210 dia e o da execução do serviços licitados será de 180 dias contados a partir da ordem de serviço inicial que autorizar o início das atividades, podendo ser prorrogados nos termos do art 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, por meio de termo aditivo.

PARAGRAFO ÚNICO – Ocorrendo a prorrogação do prazo do presente contrato, o mesmo poderá ser reajustado pelos índices da Fundação Getúlio Vargas e, da mesma forma, qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

5.02 – Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.01 – Como Garantia de Execução do Contrato, a proponente vencedora depositará na Tesouraria da CONTRATANTE, 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta devendo apresentar em qualquer das seguintes modalidades previstas no “caput e § 1º do art. 56 da Lei 8.666:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Fiança Bancária válida no mínimo em 30% (trinta por cento) além do prazo contratual ajustado para execução dos serviços;
- c) Seguro garantia.

Parágrafo primeiro – As garantias em dinheiro deverão ser recolhidas através de depósito bancário especificado através de número requerido junto à CODEG, devendo o comprovante de depósito ser anexado ao ofício de encaminhamento da Caução.

Parágrafo segundo – No caso de Caução em Títulos da Dívida Pública, devem estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (em conformidade com a Lei nº 11.079 de 30/12/04).

CONTRATO 024/2021

6.02 – A garantia deverá ser prestada em até no máximo 15(quinze) dias após a emissão da autorização de serviços, sendo que a 1ª (primeira) medição para pagamento, somente ocorrerá após a comprovação da garantia contratual.

PARAGRAFO ÚNICO – A liberação para pagamento da primeira nota fiscal dos serviços executados, pelo Setor Responsável, fica condicionada à apresentação da garantia.

6.03 – O valor ou o prazo de validade de garantia de execução do contrato deverão ser aumentados na mesma proporção sempre que houver aditamentos de acréscimo de valor ou de prazo contratual, ou ainda por ocasião do reajustamento dos preços contratuais.

6.04 – Caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao contrato.

6.05 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do contrato, sendo que a CONTRATADA deverá solicitar por escrito a sua devolução. Quando em dinheiro, será atualizada monetariamente pelo índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

6.06 – Em se tratando de fiança bancária deverá constar no instrumento, a expressa renúncia pelo fiador, dos benefícios previstos nos arts. 1491 a 1500 do Código Civil Brasileiro.

6.07 – A garantia referida no item 6.01 destina-se a assegurar o cumprimento das normas, a boa e fiel execução do Contrato, o pagamento de eventuais multa aplicadas à CONTRATADA, podendo ainda ser retida para satisfação de eventuais demandas e/ou condenações judiciais, na área civil, criminal ou trabalhistas, relacionadas à execução do contrato, ou para responder por ação ou omissão de responsabilidade da CONTRATADA, perseguida em processos judiciais em qualquer área, até o trânsito em julgado da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

7.01 – A CONTRATADA será responsável pela qualidade dos produtos fornecidos contendo Notas fiscais para verificação quanto a sua efetiva aquisição.

7.02 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a CONTRATANTE ou a terceiros, ficando ainda, responsável pela guarda e vigilância dos materiais e/ou equipamentos destinados à execução do objeto contratual, durante a vigência do Contrato. O acompanhamento e fiscalização do contrato pela Administração não excluem, nem reduzem essa responsabilidade.

7.03 – A CONTRATADA deverá facilitar a fiscalização, permitindo amplo acesso ao objeto em execução e atendendo prontamente às solicitações da Administração.

7.04 – A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 10(dez) dias, ou no prazo estipulado pela fiscalização, de comum acordo com a CODEG, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos

CONTRATO 024/2021

materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação dos serviços. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

7.05 – A CONTRATADA não poderá sub-empregar, no todo ou em parte os serviços a ela adjudicados, sem a anuência da CONTRATANTE.

7.06 – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local dos serviços.

7.07 – A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do Contrato junto ao CREA-ES, conforme determinam as Leis 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07/12/77, e as Resoluções nº 194 de 22/05/70, e 302 de 23/11/84, do CONFEA. A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a CONTRATANTE da via da ART a ela destinada, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

7.08 – Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes, sendo assim deverão ser atendidas recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e de acordo com as normas estabelecidas pela CODEG, obedecendo às condições do Edital e Projeto Básico e da proposta apresentada.

7.09 – Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos decréscimos ou acréscimos dos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; em conformidade com a lei 8.666/93 – Art. 65 § 1º.

7.10 – A CONTRATADA durante toda a execução do Contrato, deverá se submeter aos critérios de Avaliação de Desempenho da Contratante.

7.11 – A CONTRATADA deverá disponibilizar para a execução do contrato Equipe Técnica Operacional conforme discriminado no Projeto Básico.

7.12 – As obras/serviços serão executadas mediante autorização da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Serviço pelo Setor de Iluminação Pública. Nenhum serviço será realizado sem cobertura de ordem de serviço previamente emitida.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo para execução de cada Ordem de Serviço poderá ser alterado nas seguintes situações:

- a) A juízo da Contratante, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;
- b) Na ocorrência de quaisquer dos motivos estampados no § 1º, incisos I a VI, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo específico.

7.13 – A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos nem eximirá a Contratada de ser apenada das multas contratuais.

7.14 – Os materiais para a execução das obras serão fornecidos pela CONTRATADA, conforme diretrizes, padrões, especificações ou solicitações da CONTRATANTE.

7.15 – A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

7.16 – A CONTRATADA deverá providenciar a substituição de qualquer funcionário seu que vier a ser declarado inadequado para o exercício da função, seja por imperícia técnica ou por atitude considerada inconveniente, cabendo à fiscalização determiná-la através de comunicação formal, justificando seu ato e estabelecendo o prazo máximo para o atendimento, que não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

7.17 – Os serviços deverão ser realizados com a devida sinalização necessária a execução dos mesmos com placas de identificação, cones bem como a identificação em todos os equipamentos “A Serviços da CODEG” sendo de responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou prejuízos que vier a ser causado a terceiros bem como a CODEG na decorrência dos serviços prestados por meio deste contrato.

7.18 – No caso de instalação inadequada, ou instalação de materiais no Sistema de Iluminação Pública, que não atendam ao padrão da Concessionária Local, a CONTRATADA será notificada por escrito, e arcará com os custos de retirada e reinstalação correta.

7.19 – Todos os serviços executados deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses, e os materiais aplicados pela CONTRATADA deverão ser garantidos no mínimo por 12 (doze) meses contados a partir da data de instalação.

7.20 – A CONTRATADA providenciará, às suas expensas, todas as licenças relacionadas ao objeto contratual, com a aprovação pelos poderes competentes ou concessionárias de serviços públicos.

7.21 – É obrigação da CONTRATADA executar as obras e serviços obedecendo a todos os projetos, desenhos, detalhes, especificações e documentos da Licitação que serviram de base para o presente Contrato.

7.22 – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, pelo fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias às obras/serviços, além de cumprir o seguinte:

- C) As exigências trabalhistas e previdenciárias relacionadas aos serviços;
- D) Instalação de placas alusivas ao responsável técnico e demais placas, por ventura exigidas pela Contratante, e pela manutenção das mencionadas placas durante o período de execução da obra/serviços;
- E) Entregar todo material retirado ou substituído à Contratante;
- F) Demolir todas as construções provisórias, limpeza da obra e remoção de todo o material indesejável ao final dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.01 – A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços executados e/ou contratados.

8.02 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

8.03 – A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/1993, que deverá atestar o recebimento dos produtos

contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos artigos 62 e 63 da Lei nº 4320/1964.

Os representantes da Contratante terão poderes para:

- i. Acompanhar a execução de todos os serviços;
- ii. Sustar os trabalhos de quaisquer partes dos serviços que considerar medida necessária à segurança do trabalho e boa execução dos mesmos;
- iii. Recusar quaisquer trabalhos que difiram dos padrões exigidos por este Termo e Projeto Básico;
- iv. Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que se levantarem no campo durante o andamento dos serviços;
- v. Aferir a capacidade profissional do pessoal da CONTRATADA podendo determinar o afastamento do empregado que não atender às condições do serviço e das normas de segurança do trabalho, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata substituição;
- vi. Verificar as condições das ferramentas e equipamentos inclusive viatura (s) da Contratada, determinando imediata correção ou substituição nos casos em que julgar necessária;
- vii. Aferir a utilização das ferramentas da CONTRATADA, aplicada na prestação de serviços.

PARAGRAFO ÚNICO: As decisões e providências que ultrapassam a competência do Fiscal do Contrato deverá ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.01 – O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

- a) As obras/serviços somente serão recebidos pela **CODEG** após vistorias diurnas e noturnas com a presença de representante (s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA;
- b) Sendo as obras/serviços aceitos pela **CODEG** será emitido um termo de recebimento provisório, nos termos do art.73, I, “a”, da Lei 8.666/93, que será assinado por representante (s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA.

9.02 – Recebido o objeto contratual de forma definitiva, conforme art.73, I, “b”, da Lei 8.666/93, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste nos termos do art. 618 do Código Civil, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- i. Efetuar a emissão da Ordem de Serviço;
- ii. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários a execução do Contrato;
- iii. Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) serviço(s) executado(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- iv. Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;
- v. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falas ou irregularidades constatadas no

CONTRATO 024/2021

cumprimento deste Contrato, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

- Vi. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- Vii. Efetuar os pagamentos em conformidade com o Instrumento firmado;
- Viii. Realizar a inspeção, conferência, fiscalização qualitativa e quantitativa do objeto licitado e o ateste da fatura;
- ix. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto da contratação, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- X. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviço, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- Xi. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições da contratação;
- Xii. A CONTRATANTE se obriga a fornecer todo o projeto executivo, em tempo hábil, necessário à execução da obra/serviços, bem com todas as informações e instruções julgadas necessárias, quando solicitadas por escrito, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- i. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Processo Administrativo 300189/2021, Projeto Básico, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento, seus anexos e solicitação do setor requerente da CONTRATANTE;

b) comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

D) Fornecer toda mão-de-obra, ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme constante no Projeto Básico e planilha de custos;

e) Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal ou de terceiros, podendo a Administração exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA ou de terceiros, cuja permanência seja considerada prejudicial às boas relações do Município com autoridades ou particulares da área atendida.

f) Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer ônus por parte da Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros, decorrentes deste Contrato.

g) A CONTRATADA não reivindicará da Contratante, qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.

h) Reembolsar a Contratante quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio, durante a execução dos serviços.

i) Não executar nenhum serviço complementar, sem o devido conhecimento e aprovação do Diretor de Iluminação Pública.

- ii. A CONTRATADA ainda obriga-se a:

a) não transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

- b) responsabilizar-se pela execução do(s) serviço(s), inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor;
- c) arcar com todos os ônus necessários à entrega do objeto deste Termo de Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos materiais empregados e dos recursos humanos necessários;
- d) responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Executar o(s) serviço(s) proposto de acordo com as condições e prazos estabelecidos;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do CONTRATANTE;
- g) Apresentar Nota Fiscal, bem como dados bancários;

- iii. A contratada é a única responsável pelos atos praticados pelo seu pessoal e prepostos, sendo a Administração excluída de quaisquer reclamações e indenizações.
- iv. Todas as despesas decorrentes da mão de obra correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes às leis sociais e encargos trabalhistas, seguros de operários, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do contrato.
- v. Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, inclusive no que se referir a observância da legislação em vigor.
- vi. Permitir e facilitar a fiscalização do Contrato, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- vii. A CONTRATADA deverá Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.
- viii. A CONTRATADA deverá indicar preposto com poderes de decisão amplos e irrestritos, compatíveis com o objeto deste Contrato, que ficará responsável para responder junto ao CONTRATANTE, acerca de quaisquer falhas ou dúvidas ocorridas durante a vigência do Contrato.
- ix. A CONTRATADA é vedado, sob as penas da lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços objeto deste contrato, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação, dados e informes relativos aos mesmos, à tecnologia adotada e a documentação envolvida, salvo por expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto à Companhia por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CODEG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CODEG pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2 – Será aplicada a multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se o(s) objeto(s) não forem realizados quando o Contratado sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

11.3 – Será aplicada multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor do Contrato, quando o Contratado:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na entrega do objeto;
- e) Não iniciar sem justa causa, a entrega do objeto contratado no prazo fixado.

11.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, quando o CONTRATADO:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado;
- b) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte, o(s) serviços(s) contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

11.5 – Quando o objeto contratado não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pela CONTRATANTE será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste instrumento contratual.

11.6 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando o contratado sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da CODEG, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.
- c) Será ofertado o documento respectivo pela CODEG comprovando o recolhimento efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.1.1 – Unilateralmente pela CODEG:

- a) Quando houver qualquer modificação para melhor atender aos interesses da CONTRATANTE;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

12.1.2 – Por interesse da CODEG, devidamente comprovado.

12.1.3 – Por acordo entre as partes:

- a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, sem a correspondente contraprestação dos serviços contratados;

CONTRATO 024/2021

- b) Quando necessária a modificação do regime de execução em face da verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;
- c) Quaisquer tributos ou encargos legais, supervenientes, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes;
- d) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

12.1.4 – As alterações contratuais deverão obedecer às prescrições contidas no art. 65, incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 no que for omissivo o presente edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, prazos ou seu cumprimento irregular;
- b) Impontualidade no cumprimento do Contrato, levando a CODEG a comprovar a impossibilidade dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- d) Desatendimento das determinações regulares da Autoridade designada pela CODEG para fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo CONTRATANTE;
- f) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- g) A recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual ou pessoa física;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- i) A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- j) O atraso injustificado na execução do objeto da prestação dos serviços;
- l) A paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2 – Em todas as condições acima referenciadas, sempre será observado o interesse do CONTRATANTE.

13.3 – A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE na forma do art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e nos casos enumerados no art. 78 e incisos.

13.4 – A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5 – Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE somente o referente ao pagamento do(s) objeto(s) executado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Aplica-se à execução deste termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

14.2 – Este Contrato foi elaborado em conformidade com o Processo nº 300189/2021, a Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 com as suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito desde já pelas partes, o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os devidos efeitos legais e de direito.

Guarapari 09 de dezembro de 2021.



Luciane Nunes de Souza
Diretora Presidente

CODEG – CIA. MEL. DES. URB. GUARAPARI
CONTRATANTE



Severino de Oliveira Rezende
Diretor de Iluminação Pública



SALVADOR ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

PLANILHA DE CUSTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 - PROCESSO CODEG Nº 300189/2021 - Planilha de materiais e mão de obra geral						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO, REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES CONFORME PROJETOS: 166, 167, 168, 170, 174, 175, 189, 190, 229, 253, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 278, 279, 280, 286, 287, 292, 293, 296, 297, 299, 306, 307, 313, 314, 318, 335, 354, 356, 362, 363, 366, 368, 380, 380A, 381, 382, 383, 384, 385, 388, 389, 397, 400, 401, 402, 403, COM FORNECIMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA.						
RELAÇÃO DE MATERIAL-GERAL-2021						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Abertura e recuperação de asfalto	metro	Salvador Engenharia Ltda.	12	19,51	234,12
2	Abrir e fechar valeta com lançamento de duto e condutores	metro	Salvador Engenharia Ltda.	824	15,01	12.368,24
3	Confecção de caixa de passagem, com aterramento e tampa de ferro fundido, chumbada, com material e mão de obra.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	39	85,76	3.344,64
4	Implantação de poste de fibra de vidro 12,6/200 metros, engastado, em solo arenoso, com 1 suporte e 3 projetores de LED cada	peça	Salvador Engenharia Ltda.	4	131,21	524,84
5	Implantação de poste de fibra de Vidro, de 10,2/140m, engastado, com 01 projetor no topo	peça	Salvador Engenharia Ltda.	4	98,33	393,32
6	Implantação de poste de Fibra de Vidro, de 12,6/400, engastado, com 2 braços de 3 metros no topo	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	11	110,92	1.220,12
7	Implantação de poste de Fibra de Vidro, de 12,6/400, engastado, com 3 braços de 3 metros no topo	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	18	125,51	2.259,18
8	Implantação de poste de fibra de vidro, de 13,8/200 m, engastado, incluindo base, com suporte para luminárias e projetores	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	60	82,86	4.971,60
9	Implantação de poste de fibra de vidro, de 4,2/100m, Flangeado, incluindo base, com 1 luminária no topo	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	24	67,40	1.617,60
10	Instalação de cabo de ramal 2x16x16, acessórios, fixações e amarrações	metro	Salvador Engenharia Ltda.	84	1,87	157,08
11	Instalação de cabo de ramal 3x16x16, acessórios, fixações e amarrações	metros	Salvador Engenharia Ltda.	67	4,10	274,70
12	Instalação de chave magnética	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	46	17,14	788,44
13	Instalação de condutores aéreos multiplexado 3x35 mm ² +35 mm ² (ni), acessórios, fixações e conexões necessárias	metro	Salvador Engenharia Ltda.	269	4,07	1.094,83

CONTRATO 024/2021

14	Instalação de condutores aéreos PP3, acessórios, conexões e fixações necessárias conforme projetos	metro	Salvador Engenharia Ltda.	570	3,93	2.240,10
15	Instalação de entrada subterrânea em poste Escelsa, com Chave Magnética de 30A, com aterramento	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	10	32,72	327,20
16	Instalação de luminária completa com componentes e acessórios, em topo de poste ornamental de 13.8 metros	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	120	24,26	2.911,20
17	Instalação de luminária completa de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	62	33,57	2.081,34
18	Instalação de Luminária em topo de poste de fibra de vidro de 12,6 metros, em braços de 3 metros	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	76	24,02	1.825,52
19	Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço semi-ornamental	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	63	32,03	2.017,89
20	Instalação de poste de Ferro 12 metros, flangeado, com 2 Luminárias no topo cada	peça	Salvador Engenharia Ltda.	4	108,28	433,12
21	Instalação de projetor completo com componentes e acessórios, em topo de poste ornamental de 13.8 metros	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	180	23,66	4.258,80
22	Instalação de projetor completo com equipamentos e acessórios de fixação, em poste padrão Escelsa	<u>Peca</u>	Salvador Engenharia Ltda.	11	16,75	184,25
23	Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste ornamental	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	89	11,26	1.002,14
24	Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP-ESCELSA	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	7	11,26	78,82
25	Instalação Luminárias no topo do poste de 13.8 metros, com braços de 3 metros	peça	Salvador Engenharia Ltda.	12	29,79	357,48
26	Instalação típica de rede pública, de poste de concreto circular, modelo 12/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local	peça	Salvador Engenharia Ltda.	2	73,21	146,42
27	Relocação de Braço 48 e troca de luminária VS-150w por LED-150w.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	2	29,16	58,32
28	Retirada Projetor de VMT-150W, no canteiro.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	1	24,51	24,51
29	Retirada Luminárias de VMT-400W no topo do poste de 12 metros, com suporte para 3 Luminárias.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	3	39,39	118,17
30	Retirada cabo de ramal 2x16x16.	metro	Salvador Engenharia Ltda.	71	1,41	100,11
31	Retirada de condutores aéreos multiplexados, e acessórios.	metro	Salvador Engenharia Ltda.	277	1,41	390,57

CONTRATO 024/2021

32	Retirada de luminária aberta completa com componentes e acessórios, em poste com braço semi-ornamental, transporte e depósito em área apropriada dentro do município de Guarapari.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	50	28,31	1.415,50
33	Retirada de luminária em topo de poste de 17 metros, completa, transporte e depósito em área apropriada dentro do município de Guarapari.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	133	28,88	3.841,04
34	Retirada de luminária fechada completa com componentes e acessórios, em poste padrão Escelsa, com braço ornamental, transporte e depósito em área apropriada dentro do município de Guarapari.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	33	28,31	934,23
35	Retirada de neutro CAZ.	metro	Salvador Engenharia Ltda.	245	1,79	438,55
36	Retirada de poste de aço s/c 04 metros, com 2 rebatedores e 2 Luminárias cada, transporte e dep. em área da Codeg.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	24	28,65	687,60
37	Retirada de poste de conc s/c de 17 metros, com suporte de topo, transporte e depósito em área apropriada de Guarapari.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	36	75,56	2.720,16
38	Retirada de poste de conc. s/c de 14/1000, com 1 cruzeta cada.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	20	87,48	1.749,60
39	Retirada de poste de concreto s/c 9/300, com cruzeta, e devolução ao depósito da Codeg.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	3	68,73	206,19
40	Retirada de poste de PFV de 15/200, com 1 cruzeta cada.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	2	63,51	127,02
41	Retirada de projetor em topo de poste de conc. s/c, de 14 metros, transporte e depósito em área apropriada.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	52	27,13	1.410,76
42	Retirada de projetor em topo de poste de fibra de 15 metros, transporte e depósito em área apropriada.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	6	27,13	162,78
43	Retirada de projetor em poste padrão Escelsa, transporte e depósito em área apropriada dentro do Município de Guarapari.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	31	26,89	833,59
44	Substituição de condutores aéreos PP3, acessórios e conexões necessárias conforme projetos.	metro	Salvador Engenharia Ltda.	510	3,54	1.805,40
45	Substituição de cabo 3x35x35 por PP4-6mm2.	metro	Salvador Engenharia Ltda.	365	3,86	1.408,90
46	Substituição de luminária completa com componentes e acessórios, em topo de poste de 17 metros.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	8	35,18	281,44
47	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	239	44,92	10.735,88

CONTRATO 024/2021

48	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço Semi-ornamental em poste.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	140	43,04	6.025,60
49	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental em poste.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	545	35,18	19.173,10
50	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental em poste.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	1.977	35,18	69.550,86
51	Substituição de Poste de conc. s/c por poste PFV-9/300.	Peça	Salvador Engenharia Ltda.	8	72,35	578,80
52	Substituição de poste de concreto circular, 12/200, diretamente no solo, por poste de Fibra de Vidro de 13.8/400, engastado, com recuperação da pavimentação original do local, incluindo conexões e fixações e aterramento.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	1	38,67	38,67
53	Substituição de poste de concreto circular, 17/200, diretamente no solo, por poste de Fibra de Vidro de 13.8/400, engastado, com recuperação da pavimentação original do local, incluindo conexões e fixações e aterramento.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	2	92,89	185,78
54	Substituição de poste de Ferro 12 metros, flangeado, com 2 Luminárias no topo cada.	Conjunto	Salvador Engenharia Ltda.	2	109,54	219,08
55	Substituição de projetor em poste, completo com equipamentos e acessórios de fixação.	Peça	Salvador Engenharia Ltda.	44	35,13	1.545,72
56	Substituir Projetores de VMT-150W no canteiro, por Projetores de LED-033W com fornecimento dos parafusos em aço inox.	peça	Salvador Engenharia Ltda.	17	18,84	320,28
TOTAL DA MÃO DE OBRA						174.251,20
ITEM	MATERIAL	UNIDADE		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Alça para cabo PP3-4mm	Peça	PLP ou Equivalente	76	2,88	218,88
2	Alça para cabo PP3-6mm	Peça	PLP ou Equivalente	8	2,88	23,04
3	Alça para cabo PP3-8mm	Peça	PLP ou Equivalente	8	2,88	23,04
4	Alça Preformada para cabo de alumínio multiplexado	Peça	PLP ou Equivalente	14	3,16	44,24
5	Arame de aço galvanizado nº 12 BWG	kg	Gerdau ou Equivalente	6	9,01	54,06
6	Armação secundaria de 1 Estribo completa(com isolador roldano)	conjunto	Romagnole Oou Equivalente	66	10,22	674,52
7	Armação secundaria de 2 Estribos completa(com isolador roldano)	Peça	Romagnole ou Equivalente	12	16,88	202,56

CONTRATO 024/2021

8	Base para relé	Peça	Exatron ou Equivalente	53	5,44	288,32
9	Braço curvo diâmetro 33mm comprimento do tubo 3.000mm, projeção horizontal de 1533mm, altura de 1.840mm, espessura mínima do tubo de 3mm, próprio para luminária pública de alto rendimento. Confeccionado em tubo conforme norma NBR6591 com sapata em perfil "U" de 400 mm de comprimento com 02 furos, dimensionado conforme BR 14744. Todos os produtos são galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR 6323 (camada mínima de 70 micros). Para efeito de cálculo foram adotados os critérios estabelecidos pela NBR 6123 (Vento com velocidade de 160 KM/h); OBS.: SERÃO FORNECIDO PELA CODEG.	Peça	Fornecimento CODEG	171	-	-
10	Braço curvo diâmetro 48,3mm comprimento do tubo 3.000mm, projeção horizontal de 2920mm, altura de 1.840mm, espessura mínima do tubo de 3mm, próprio para luminária pública de alto rendimento. Confeccionado em tubo conforme norma NBR6591 com sapata em perfil "U" de 400 mm de comprimento com 02 furos, dimensionado conforme BR 14744. Todos os produtos são galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR 6323 (camada mínima de 70 micros). Para efeito de cálculo foram adotados os critérios estabelecidos pela NBR 6123 (Vento com velocidade de 160 KM/h); Fornecido com certificado de garantia mínima de 10 anos contra perfurações por ações de corrosão causado pelo ambiente de instalação na cidade de Guarapari-ES;	Peça	Brametal ou Equivalente	295	192,04	56.651,80
11	Cabeçote alumínio para eletroduto PVC (1")	Peça	Conimel ou Equivalente	10	1,88	18,80
12	Cabo de cobre , unipolar, isolamento em PVC para 1KV, encordoamento classe 4 , bitola 06 mm ²	metro	Corfio ou Equivalente	3.640	2,41	8.772,40
13	Cabo de cobre , unipolar, isolamento em PVC para 1KV, encordoamento classe 4 , bitola 2,5 mm ²	Metro	Corfio ou Equivalente	3.242	1,13	3.663,46
14	Cabo de cobre , unipolar, isolamento em PVC para 750V, encordoamento classe 4 , bitola 1,5 mm ²	metro	Corfio ou Equivalente	5.505	0,61	3.358,05

CONTRATO 024/2021

15	Cabo de cobre nú , bitola 6 mm ²	metro	Corfio ou Equivalente	790	3,06	2.417,40
16	Cabo de cobre nú , encordoamento classe 1, bitola 10 mm ²	metro	Corfio ou Equivalente	400	3,68	1.472,00
17	Cabo de cobre nú , encordoamento classe 1, bitola 16 mm ²	Metro	Corfio ou Equivalente	20	5,84	116,80
18	Cabo de cobre PP3-6mm	metro	Corfio ou Equivalente	150	7,35	1.102,50
19	Cabo de cobre PP3X4mm2	metro	Corfio ou Equivalente	1.133	5,62	6.367,46
20	Cabo de cobre PP4-6mm2	Metro	Corfio ou Equivalente	383	9,06	3.469,98
21	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 2x16+16 mm ²	Metro	Corfio ou Equivalente	145	4,15	601,75
22	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 3x16+16 mm ²	metro	Corfio ou Equivalente	70	5,16	361,20
23	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 3x35+35 mm ² , neutro isolado	Metro	Corfio ou Equivalente	284	8,17	2.320,28
24	Cabo PP3-6mm	Metro	Corfio ou Equivalente	113	7,01	792,13
25	Chave magnética 30A	Peça	Exatron ou Equivalente	45	86,84	3.907,80
26	Chave magnética 50A	Peça	Exatron ou Equivalente	1	150,26	150,26
27	Cinta poste seção circular (braçadeira) 100 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	16	10,83	173,28
28	Cinta poste seção circular (braçadeira) 150 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	12	10,99	131,88
29	Cinta poste seção circular (braçadeira) 160 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	44	11,45	503,80
30	Cinta poste seção circular (braçadeira) 170 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	28	12,11	339,08
31	Cinta poste seção circular (braçadeira) 180 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	20	11,67	233,40
32	Cinta poste seção circular (braçadeira) 200 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	152	10,35	1.573,20

CONTRATO 024/2021

33	Cinta poste seção circular (braçadeira) 220 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	16	10,65	170,40
34	Cinta poste seção circular (braçadeira) 230 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	652	10,81	7.048,12
35	Cinta poste seção circular (braçadeira) 240 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	30	10,22	306,60
36	Cinta poste seção circular (braçadeira) 250 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	80	11,14	891,20
37	Cinta poste seção circular (braçadeira) 260 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	2	11,37	22,74
38	Cinta poste seção circular (braçadeira) 280 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	Romagnole ou Equivalente	10	11,54	115,40
39	Conector perfurante para cabo de 6 mm ² com Cobre até 2,5 mm ²	Peça	Intelli ou Equivalente	69	2,31	159,39
40	Conector à Compressão para cabo de até 35 mm ² em Alumínio com Cobre até 1,5 mm ²	Peça	Intelli ou Equivalente	245	3,20	784,00
41	Conector à Compressão para cabo de até 70 mm ² em Alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	115	3,34	384,10
42	Conector à Compressão para cabo de até 70 mm ² em Alumínio e 35 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	7	3,94	27,58
43	Conector a compressão para cabo elétrico, derivação de 35mm ² em alumínio com 6 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	34	3,19	108,46
44	Conector de aterramento para haste de terra bitola 19 mm e cabo até 35 mm ²	Peça	Intelli ou Equivalente	2	3,08	6,16
45	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 06mm ² em cobre com 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	30	2,37	71,10
46	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 06mm ² em cobre com 35 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	12	3,25	39,00
47	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 1,5 mm ² em alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	41	2,37	97,17
48	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 120 mm ² em alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	8	4,98	39,84

CONTRATO 024/2021

49	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 120mm ² em alumínio e 4 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	15	4,98	74,70
50	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 16mm ² em alumínio com 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	3	2,60	7,80
51	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 2,5 mm ² com de 2,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	99	2,37	234,63
52	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 25mm ² em alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	6	2,37	14,22
53	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35 mm ² com de 16 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	4	3,14	12,56
54	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35 mm ² em alumínio e 35 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	12	4,34	52,08
55	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35mm ² em alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	937	3,46	3.242,02
56	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35mm ² em alumínio e 4 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	81	3,46	280,26
57	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 6 mm ² com de 2,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	199	2,37	471,63
58	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 6 mm ² com de 6 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	22	2,37	52,14
59	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70 mm ² em alumínio e 35 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	15	4,75	71,25
60	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70mm ² em alumínio com 16 mm ² em alumínio	Peça	Intelli ou Equivalente	3	4,75	14,25
61	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70mm ² em alumínio com 6 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	18	3,87	69,66
62	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70mm ² em alumínio e 1,5 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	254	3,87	982,98
63	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70mm ² em alumínio e 4 mm ² em cobre	Peça	Intelli ou Equivalente	42	3,87	162,54
64	Conector SPLIT BOLT 16 mm ²	Peça	Intelli ou Equivalente	68	3,31	225,08
65	Conector tipo "KS" para cabo entre 4mm ² até 35 mm ²	Peça	Intelli ou Equivalente	64	4,53	289,92

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 024/2021

66	eletroduto de PVC rígido (1") vara de 3 metros	Peça	Elecon ou Equivalente	20	6,45	129,00
67	Eletroduto flexível Canafléx 1" e emendas	metro	Tigre ou Equivalente	834	1,91	1.592,94
68	Fio de amarração para cabo bt 35mm2 isolado	Metro	Corfio ou Equivalente	6	1,90	11,40
69	Fita auto-fusão	Peça	3M ou Equivalente	46	7,28	334,88
70	Fita Bap de aço galvanizado a fogo	metro	ATN Telecon ou Equivalente	100	10,91	1.091,00
71	Fita plástica isolante fornecida em rolo de 20 metros, referência 3M número 33	Peça	3M ou Equivalente	237	4,41	1.045,17
72	Haste para aterramento, fabricada em aço cobreado, comprimento 3000 mm , bitol 19 mm	Peça	Intelli ou Equivalente	108	14,15	1.528,20
73	Luminária de LED com potência máxima de 50W; fluxo luminoso mínimo de 6.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro temperado transparente; Grau de proteção: IP67 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	24	420,09	10.082,16



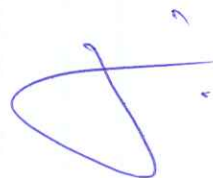

74	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 100W e fluxo luminoso útil mínimo 12.000 lm. Corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com aletas para dissipação de calor (também em alumínio injetado a alta pressão) no próprio corpo da luminária, possuir sistema que possibilita a autolimpeza das superfícies das aletas com a água da chuva para garantir a dissipação térmica adequada durante toda a vida da luminária. Refrator de vidro liso plano temperado, 5 mm de espessura mínima, com resistência a impacto IK08, fixada através de parafusos inox ao corpo da luminária. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, para o conjunto óptico e alojamento do Driver e DPS(dispositivo de proteção contra surto de tensão) deverá ser IP66. A junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. A luminária deverá possuir possibilidade de instalação de tomada para relé fotoelétrico que permita o giro em torno do seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do fotosensor contra incidência de luz artificial. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável ou aço zincado eletroliticamente. Dimensões máximas da luminária 370x340x125mm, peso máximo 6kg, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza RAL 9007. Instalação: Fixação da luminária por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável localizados na parte superior da luminária. Deverá permitir a instalação em ponta de braços com diâmetro externo de 25mm a 60,3 mm. LED: Deverão ser de alta eficiência, possuir encapsulamento cerâmico (Não serão permitidos LEDs com encapsulamento de poliéster ou nylon). Temperatura de cor (TCC) de 5000K e índice de reprodução de cores maior ou igual a 70; Não será permitida a utilização de LED COB (Chips onboard) e/ou MIDPOWER. Quando solicitado pela contratante, deverá ser fornecido, pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED conforme Norma IES LM-80 acreditado pelo INMETRO/CGCRE ou signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC. A luminária deverá ser composta por módulo removível (que permitam a substituição) do tipo MCPCB (Núcleo de alumínio). Não serão aceitos módulos com PCB de material Fenolite e/ou Fibra de Vidro. Os LEDs deverão ser montados na MCPCB por processo SMD; Driver: Deverá ser incorporado à luminária, e possuir possibilidade de alimentação em 220V +- 10%, com possibilidade de trabalhar em frequência de 60Hz, Fator de potência maior ou igual a 0,95 e fornecer corrente constante aos LEDs. Deverá possuir Distorção Harmônica da Corrente máxima de 10%. Proteção contra surto de Tensão: A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo protetor de surto capaz de suportar mínimo 10 impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/5us), e corrente de descarga de 10KA(Forma de onda 8/20us), sendo 5 no ciclo positivo e 5 no ciclo negativo, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra). O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação série com o Driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o Driver; O dispositivo de proteção contra surtos de tensão deverá ser de CLASSE II, e ser certificado conforme ABNT NBR IEC 61643-1 ou IEC 61643- 11 por um organismo de terceira parte acreditado pelo INMETRO/CGCRE ou signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC. Características elétricas e fotométricas: A luminária quando ensaiada conforme norma IES LM-79-08 deverá apresentar eficiência luminosa mínima de 100 lm/W para funcionamento normal em temperatura ambiente. Deverão ser consideradas as perdas proveniente do Driver, lentes secundárias e lente de proteção (vidro). Vida declarada: A vida útil da luminária declarada deverá ser de no mínimo 60.000 horas L70.	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	844	591,13	498.913,72
----	---	------	--------------------------	-----	--------	------------

75	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 150W e fluxo luminoso útil mínimo 18.000 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1-2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	1.681	684,15	1.150.056,15
----	---	------	-----------------------------	-------	--------	--------------

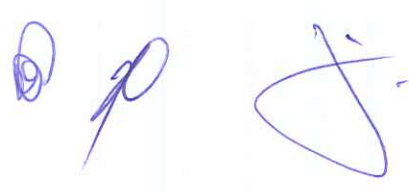
76	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 180W e fluxo luminoso útil mínimo 21.600 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10% em frequência de 60 Hz. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1-2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	512	684,15	350.284,80
----	--	------	--------------------------	-----	--------	------------

77	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 200W e fluxo luminoso útil mínimo 24.000 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V + 10%em frequência de 60 Hz e deverá possuir a possibilidade de dimerização protocolo 0-10V. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação - 5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEEC.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-S0(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) da pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	77	882,45	67.948,65
----	--	------	--------------------------	----	--------	-----------





78	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 215W e fluxo luminoso útil mínimo 25.800 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 50598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1-2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	120	882,45	105.894,00
----	---	------	--------------------------	-----	--------	------------



79	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 230W e fluxo luminoso útil mínimo 27.600 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos (Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10% em frequência de 60 Hz. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV (forma de onda normalizada de 1,2/50, em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1-2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGH POWER (não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K (Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80 (caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5 (cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecn watt ou Equivalente	12	882,45	10.589,40
----	--	------	-----------------------------	----	--------	-----------



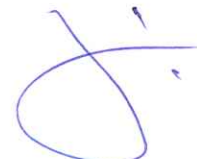
80	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED (Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 240W e fluxo luminoso útil mínimo 28.800 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos (Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10% em frequência de 60 Hz. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5°C a +50°C e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV (forma de onda normalizada de 1,2/50, em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGH POWER (não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K (Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80 (caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5 (cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia".	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	15	882,45	13.236,75
81	Luva eletroduto PVC rígido (1")	Peça	Elecon ou Equivalente	10	1,57	15,70
82	Parafuso de cabeça abaulada dimensões 16x70 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	Romagnole ou Equivalente	197	4,01	789,97
83	Parafuso de cabeça quadrada dimensões 16x300 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	peça	Romagnole ou Equivalente	114	6,05	689,70
84	Parafuso de cabeça quadrada dimensões 16x45 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	Romagnole ou Equivalente	207	2,91	602,37
85	Porca quadrada, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	Romagnole ou Equivalente	87	1,64	142,68
86	Poste de concreto armado, Seção Circular, 12 metros, 300 kilos - típico	Peça	Incopre ou Equivalente	2	1.760,37	3.520,74

CONTRATO 024/2021

87	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica é formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Comprimento nominal, 09.000 mm. Nº de Seções, 2. Carga mínima de ruptura, 300(dan). Com espessura para suportar os acessórios constantes no projeto.	Peça	Politec ou Equivalente	8	2.390,00	19.120,00
88	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica é formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Diâmetro da base, 118mm. Diâmetro do topo, 76mm. Comprimento nominal, 4.200 mm. Comprimento útil, 4.200mm. , Flexa máxima, 420mm. Flecha residual, 21mm. Carga mínima de ruptura, 100(dan). Com flange. Com espessura para suportar os acessórios constantes no projeto.	Peça	Politec ou Equivalente	24	852,19	20.452,56
89	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica é formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Diâmetro da base, 203mm. Diâmetro do topo, 101mm. Comprimento nominal, 10.200 mm. Comprimento útil, 9.000mm. , Flexa máxima, 900mm. Flecha residual, 45mm. Carga mínima de ruptura, 140(dan). Com espessura para suportar os acessórios constantes no projeto.	Peça	Politec ou Equivalente	4	2.399,92	9.599,68

CONTRATO 024/2021

90	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica é formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Diâmetro da base, 227mm. Diâmetro do topo, 101mm. Comprimento nominal, 12.600 mm. Comprimento útil, 11.000mm. Profundidade de engastamento, 1.600mm. Nº de Seções, 2. Flexa máxima, 1.100mm. Flecha residual, 55mm. Carga mínima de ruptura, 200(dan). Com espessura para suportar os acessórios constantes no projeto.	peça	Politec ou Equivalente	4	3.974,26	15.897,04
91	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica é formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Diâmetro da base, 239mm. Diâmetro do topo, 101mm. Comprimento nominal, 13.800 mm. Comprimento útil, 12.000mm. Profundidade de engastamento, 1.800mm. Nº de Seções, 2. Flexa máxima, 1.200mm. Flecha residual, 60mm. Carga mínima de ruptura, 200(dan). Com estrutura para suportar os acessórios constantes no projeto.	Peça	Politec ou Equivalente	60	4.298,73	257.923,80

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 024/2021

92	Poste para iluminação pública engastado, altura total 12,6 metros, altura útil de 11,0 metros, o diâmetro do topo de 125 mm(+/-2), diâmetro da base, 317mm, carga mínima de ruptura 400daN, onde a seção do Topo tem 6,0 metros e a seção da Base tem 6,6 metros, resistência nominal 400 daN com 5% de flecha, resistência mínima de ruptura 400 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com bloqueador U.V., pigmento, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, para os postes fabricados pelo processo de Filament Winding, toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Branca, essa tinta deve possuir resistência a Névoa Salina conforme (ABNT NBR 8094), resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: Bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, módulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A-1,75KV.	Peça	Polítec ou Equivalente	29	4.065,92	117.911,68
----	---	------	------------------------	----	----------	------------




CONTRATO 024/2021

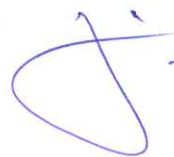
93	Poste para iluminação pública engastado, altura total 13,8 metros, altura útil de 12,0 metros, o diâmetro do topo de 125 mm(+/-2), diâmetro da base de 317 mm(+/-2), resistência nominal 400 daN com 5% de flecha, resistência mínima de ruptura 400 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com bloqueador U.V., pigmento, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, para os postes fabricados pelo processo de Filament Winding, toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Branca, essa tinta deve possuir resistência a Névoa Salina conforme (ABNT NBR 8094), resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Características gerais: Bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, módulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A-1,75KV.	Peça	Politec ou Equivalente	3	4.765,17	14.295,51
94	Poste reto tubular flangeado, com 12 metros de altura útil, incluindo flange, confeccionado em chapa de 2,65 mm, resistente a ventos de até 126 Km/h, galvanizado e zincado a fogo, conforme as NBR 14744, 6123 e 6323 pintado conforme postes existentes	Peça	Brametal ou Equivalente	6	6.126,86	36.761,16
95	Projeto LED com potência máxima de 100W; fluxo luminoso mínimo de 12000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	1	444,11	444,11

CONTRATO 024/2021

96	Projeto LED com potência máxima de 150W; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro plano temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	22	468,10	10.298,20
97	Projeto LED com potência máxima de 280W; fluxo luminoso mínimo de 38.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro plano temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	182	1.573,54	286.384,28
98	Projeto LED com potência máxima de 300W; fluxo luminoso mínimo de 40.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	46	2.040,44	93.860,24
99	Projeto LED com potência máxima de 33W; fluxo luminoso mínimo de 3.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro plano temperado transparente; Grau de proteção: IP67 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	Tecnowatt ou Equivalente	17	180,04	3.060,68
100	Relé cego	Peça	Exatron ou Equivalente	175	6,91	1.209,25
101	Relé fotoeletrônico para 220 volts, uso externo em luminária de iluminação pública;	Peça	Exatron ou Equivalente	3.138	10,24	32.133,12

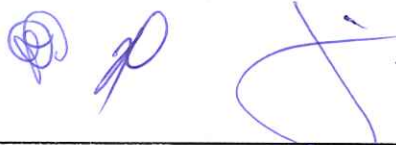
CONTRATO 024/2021

102	Suporte de topo para 2 Luminárias. Conforme instalados no local(Canteiro Central - Nova Guarapari)	Peça	Brametal ou Equivalente	6	274,23	1.645,38
103	Suporte duplo, diâmetro de encaixe 130mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 12m, com braços de 3 metros de comprimento, diâmetro para encaixe de luminária de 48mm, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliester na cor branca(Modelo de Referência: Postes canteiro central Av. Paris, nova)	Peça	Brametal ou Equivalente	11	376,96	4.146,56
104	Suporte quádruplo, diâmetro de encaixe 130mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 13.8m, com braços de 3 metros de comprimento, diâmetro para encaixe de luminária de 48mm, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliester na cor branca(Modelo de Referência: Postes canteiro central Av. Paris(Nova)	Peça	Brametal ou Equivalente	3	560,50	1.681,50
105	Suporte semi-circular para 2 luminárias e até 3 projetores, com diâmetro de encaixe de 105mm,fabricado com tubo central de 222mm e 5mm de parede, tubo retangular de 70x30mm com 3,25mm de parede e braço de encaixe para luminárias de tubo 60,3mm com 3,20mm de parede, conjunto soldado por soldamig e posteriormente galvanizado a fogo, conforme NBR-6323. Propriedades mecânicas conforme NBR-14744. Na parte superior deverá ter uma tampa de alumínio. A contratada deverá apresentar 1(uma) amostras para aprovação.	Peça	Brametal ou Equivalente	60	360,05	21.603,00

CONTRATO 024/2021

106	Suporte semi-circular para fixação de 02 e 03 projetores de LED de 300w, diâmetro de encaixe 105 mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 12,6m, suporte com 02 metros de comprimento, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliéster na cor branca, para uso no campo de futebol de areia. A contratada deverá apresentar 1(uma) amostras para aprovação.	Peça	Brametal ou Equivalente	4	360,05	1.440,20
107	Suporte triplo, diâmetro de encaixe 130mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 12m, com braços de 3 metros de comprimento, diâmetro para encaixe de luminária de 48mm, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliéster na cor branca(Modelo de Referência: Postes canteiro central Av. Paris, nova)	Peça	Brametal ou Equivalente	18	594,51	10.701,18
	TOTAL DA MATERIAL					3.295.624,86
	TOTAL DA MÃO DE OBRA E MATERIAL					3.469.876,06
	MATERIAIS RETIRADOS A DEVOLVER					
1	Base para relé	Peça		2.772		
2	Braço 48	Peça		33		
3	Braço curvo 1,5m	Peça		119		
4	Braço curvo 33	Peça		255		
5	Cabo de alumínio 3x35x35	metro		365		
6	Cabo de cobre , unipolar, isolamento em PVC para 750V, encordoamento classe 4 , bitola 1,5 mm²	metro		3.300		
7	cabo neutro CAZ	metro		245		
8	Cabo PP3-4mm	metro		300		
9	Cruzeta para 3 projetores de LED	Peça		22		
10	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor de mercúrio de 80/125w, para uso interno, AFP;	Conjunto		5		



CONTRATO 024/2021

11	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor metálico de 1000 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	4		
12	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor metálico de 150 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	197		
13	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor metálico de 250 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	212		
14	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor metálico de 400 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	228		
15	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor sódio de 150 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	2.314		
16	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor sódio de 250 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	248		
17	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor sódio de 400 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	1		
18	Kit formado com reator, capacitor, ignitor, conexões e acessórios, para controle de uma lâmpada à vapor sódio de 70 watts, para uso interno, AFP;	Conjunto	28		
19	Lâmpada tipo tubular , à Vapor de metálica de 150 Watts, base E40	Peça	195		
20	Lâmpada tipo tubular , à Vapor de metálico de 400 Watts, base E40	Peça	227		
21	Lâmpada tipo tubular , à Vapor de sódio de 150 Watts, base E40	Peça	2.284		
22	Lâmpada tipo tubular , à Vapor de sódio de 250 Watts, base E40	Peça	106		
23	Lâmpada tipo tubular , à Vapor de sódio de 70 Watts, base E40	Peça	36		
24	Lâmpada tipo tubular , à Vapor Mercúrio de 80 Watts	Peça	3		
25	Lâmpada tipo tubular , à Vapor Metálico de 1000 Watts, base E40	Peça	4		
26	Lâmpada tipo tubular , à Vapor Metálico de 250 Watts, base E40	Peça	200		
27	Luminária para lâmpada VMT 400W,	Peça	242		

RUBRICA-----FLS-----

CONTRATO 024/2021

28	Luminária para lâmpada VS/VMT 250W,	Peça	355		
29	Luminária para lâmpada VS 150W/VMT-150W	Peça	2.509		
30	Luminária VMT-400w, completa(Kit + Lâmpada)	Peça	9		
31	Poste de concreto s/c 14/1000kg	Peça	20		
32	Poste de concreto s/c 12/200	Peça	1		
33	Poste de concreto s/c 17/200	Peça	38		
34	Poste de ferro s/c 4 metros	Peça	24		
35	Poste de PFV de 15/200	Peça	2		
36	Postes de concreto s/c 9/300	Peça	11		
37	Projeto VMT-1000w	Peça	4		
38	Projeto VMT-150w	Peça	3		
39	Projeto VMT-250w	Peça	5		
40	Projeto VMT-400w	Peça	20		
41	Projeto VS-150w	Peça	7		
42	Projeto VS-250w	Peça	3		
43	Projeto de canteiro de VMT-150w	Peça	18		
44	Projeto de LED-300w	Peça	79		
45	Relé fotoeletrônico para 220 volts, uso externo em luminária de iluminação pública;	Peça	2.975		
46	Suporte central p/ luminária 4 pétalas	Peça	19		
47	Suporte de topo de poste, pára 3 luminárias	Peça	20		
48	Cinta 200	Peça	120		
49	Cinta 230	Peça	520		
50	Cinta 250	Peça	60		
51	Parafuso 16x300	Peça	70		



ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 300189/2021	
CONTRATO Nº: 024/2021	
CONTRATADO: SALVADOR ENGENHARIA LTDA	
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.469.876,06 (tres milhões quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e seis centavos).	
VIGÊNCIA:	09/12/2021 a 09/07/2021
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXPANSÃO, REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E MODERNIZAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Designação de novo Fiscal do Contrato	

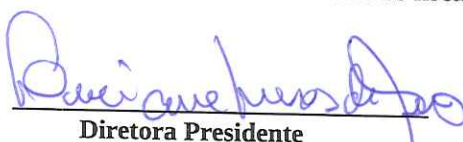
Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o Gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A Diretora Presidente da Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari - CODEG, no uso das suas atribuições resolve:

Designar o servidor **SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE**, Fiscal do Contrato n.º 024/2021, que representará a Administração perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Ordenador de Despesa sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666/93;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais.

Guarapari, ES 09 de dezembro de 2021.

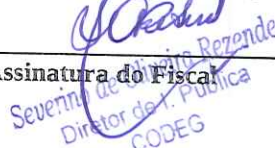


Diretora Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal



Severino de Oliveira Rezende
Diretor de L. Pública
CODEG